

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:
- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
  - a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101;
  - b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
  - c) Suplentes:
  - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
  - Ivan Francisco Andrukiu Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Lu

Saúde:

- a) Pregoeiro: Thiago Borini Matrícula 2126101;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.

Sanissão de Licitara

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pregoeiro: Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andriéli Marina Giacomini Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;
- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico - Todos os demais:

- a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

EVISEU MIBACH Prefeito Municipal

RUAN GUILLERME WOLF Secretário Municipal de Administração e Esporte

89.400-000 • Rua Padre Anchieta, 126 - Fone: (42) 3523-1155 • www.portounião.sc.gov.br • Porto União • SC



### Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

- I- Pregão Presencial Prefeitura, Fundo de Assistência Social FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:
  - a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
  - b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
  - c) Suplentes:
  - Jian Carlos Malagutti Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101.
  - II- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Cássia Nalon Conte Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski Matrícula 2165801;
- c) Suplentes:
- Thiago Borini Matrícula 2126101;
- Gustavo Banaszeski Matrícula 2203601.
- III- Pregão Eletrônico Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301:
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Rudi Mauri Feix Junior Matrícula 2051701:
- Géssica de Fátima Przybysz Matrícula 2186301;





### Prefeitura Municipal de Porto União

- c) Suplentes:
- Rafael Sampaio Santos Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen Matrícula 2125001.
- IV- Pregão Eletrônico Todos os demais:
- a) Pregoeira: Emilena Parabocz Matrícula 2206301;
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Andressa Caciane Miranda Bozeki Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
- c) Suplentes:
- Adriana Fatima de Almeida Scalet Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben Matrícula 853902.
- Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.
- Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.

ELSEU MIBACH Presente Municipal RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Porto União - SC

Of, SMDS/COMPRAS No. 026/2021

Account the process of the process o

Porto União, 18 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Porto União - SC

DUNIU GILINO 30 17/18 / 2021 GEORGE 1

Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade de <u>PREGÃO</u>, tendo por objeto a contratação da empresa para produção e fornecimento de móveis planejados para a Casa de Passagem, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
			Unitário	
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União - SC

	01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF			
	01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS			
	2.35 X 0.60 EM MDF			
02	RECEPÇÃO:	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
	01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60			
	X 0.80 X 0.55, EM MDF			
	01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM			
	MDF, COM CHAVES			
	01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG			
	BANG			
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
	OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X			
	0.80 X 0.80			
	04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO			
	2,00 X 0.30 X 0.45			
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
	INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS			
	COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X			
	2,80 X 0.55			
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE,			
	MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70			

Justificativa: Contratação da empresa para produção e fornecimento de móveis planejados para a Casa de Passagem, visando melhorar seu espaço físico para melhor atender aos seus Acolhidos.

Origem dos Recursos: Alta complexidade, Conta 21000-5.

#### Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, <u>conforme a necessidade</u>, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa Porto União - SC Telefone: (42) 3522-8747



# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Porto União - SC

- 2. Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até trinta corridos no local conforme orientação do setor solicitante.
- 3. A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).
- 4. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5. Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

Valor Previsto: R\$ 23.075,00 (vinte e três mil e setenta e cinco reais), conforme orçamentos em anexo.

Prazo Previsto: 06 (seis) meses.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

IEDA LÚCIA ZANELLA

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa Comissão de

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747

# COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	R\$ 5.050,00
02	RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	R\$ 1.900,00

fearete Fappi

Assinatura e carimbo

28.894.242/0001.95

JEANETE FAPPI.

RUA: EXP. EUGENIO DA 61. . SANTA ROSA - PORTO U-1

Porto União, <u>de</u> de <u>evereiro</u> de 2020.

## COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – SC POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

EMPRESA: CAEF MÓVEIS

CNPJ: 13.906.354/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS E, ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF	6.900
02	01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMÉDIOS EM MDF, COM	4.300
03	CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	3.180
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90 X 2,80 X 0.55	12.200
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN MA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X 1.05 X 0.70	2.120

TOTAL	28.700
101AL	20.700

Assinatura e carimbo

Porto União, 9 de Receio de 2026.

# COTAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PREFEITURA DE PORTO UNIÃO - SC POSTO DE PASSAGEM DO PINTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AÉREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	R\$ 7.120,00
02	RECEPÇÃO 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	\$4, 930
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	R\$ 3400,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	R\$ 13.300,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	

TOTAL R\$ 30 950,00

24.441.935/0001-71

Assinatura e carimbo

PAULO FABIANO WOJCIK 00906811937

Rua Helmuth Muller, 1052 - Santa Rosa CEP 89400-000 - Porto União - SC

Porto União, 22 de Le Vereizo de 202

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA

REFERENTE OFICIO 26 2021 SMDS

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE atividade

2026 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0209 SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

modalidade

4490-100 Aplicações Diretas

**COD 71 MUNICIP** 

23.075,00

complem

44905299 Outros Equipamentos e material permanente

SOMA

23.075,00

SOFIA SYDOL SECRETARIA DE FINANÇAS 22/03/2021

**SOFIA** 

Assinado de forma digital por SOFIA

SYDOL:339 SYDOL:339610349

61034915

Dados: 2021.03.22

09:17:53 -03'00'





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.242/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 19/10/2017		
NOME EMPRESARIAL JEANETE FAPPI 816737	787991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)	POR ME	
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de móveis com predominância de m	adeira	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT 47.54-7-01 - Comércio v	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind	tureza jurídica ividual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EU	JGENIO DA SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO 249  COMPLEMENTO ************************************	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	ÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAI 19/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 15:06:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.906.354/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL FABRICIO FAPPI 035925	598988			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 95.29-1-05 - Reparação o	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de artigos do mobiliário			
	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de móveis com predominância de 1	madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi				
LOGRADOURO R Pedro Azurechi		NÚMERO COMPLEMENTO CASA		
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO Sao Pedro	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO fabriciofappi@hotmail.c	om	TELEFONE (42) 3524-6907		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 15:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.441.935/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE	DATA DE ABERTURA 22/03/2016	
NOME EMPRESARIAL PAULO FABIANO WOJC	IK 00906811937		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MOVEIS WOJCIK	(NÓMÈ DE FANTASIA)		PORTE ME
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL montagem de móveis de qualq	uer material	
31.01-2-00 - Fabricação 16.23-4-00 - Fabricação 47.44-0-02 - Comércio v	IVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de móveis com predominância de artefatos de tanoaria e de en arejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi			
LOGRADOURO R HELMUTH MULLER		NÚMERO 1052 COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASILIA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3524-5791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *********		T DA	ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 15:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus nine

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202\* PREGÃO PRESENCIAL \*\*\*/202\* OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
	nvés do acesso à página www.prazo legal e pertinente de	,	Mul
Responsável:			Pref
Senhor Licitante:			Com

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE. Minuta formalmula

Minuta formalmula

Minuta formalmula

OS 04.2024

Minuta formalmula

RU Discollaboration

OABISC 22.364

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE **PODERÁ** ALCANÇAR, **POIS** NÃO **SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS** POSTERIORES DEVIDO IMPRUDÊNCIA OCORRIDA. **FICANDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS AS PENAS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem e os reguisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para methor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geralde Liches

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, <u>www.portouniao.sc.gov.br</u> sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*



O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº \*\*\*/202\*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\*\* de 202\*, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
  - 3.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

#### https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
  - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 - Propostat Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

**ENDERECO** 

TELEFONE / E-MAIL

B) PROCESSO DICHTATÓRIO Nº \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL DE Licita 202\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

**CNPJ** 

**ENDERECO** 

TELEFONE / E MAIL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 4.2 - CREDENCIAMENTO

- 4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração-com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser atrenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
  - b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício

c) Declaração constante do Anexo III do Edital;

d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- **4.2.3** No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Citar MARCA do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

#### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do ano corrente)

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

**OBSERVAÇÃO 2**: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

ANEXO V deste ED



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.
- 6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados emovia original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATORIO E CONTEX SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTEX CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura <a href="www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. BOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail <u>liciteportouniao@yahoo.com.br</u>, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

#### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **09.01** A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.
- 09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da proponente efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.
- **09.03** A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).
- **09.04** Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.05 - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses esendo de responsabilidade da empresa vencedora.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0209 – Secret. Municipal de Desenvolvimento Social Atividade 2026 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 71

Complemento 44905299 - Outros Equipamentos e Material Permanente

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### 14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomandose a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Missão de Licita

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contrat<del>ada que não cumprir</del> com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habil
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta do Contrato.
- 18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
  - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo com parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
  - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\* de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### ANEXO "I"

# PROCESSO LICITATÓRIO N.º \*\*\*/202\* PREGÃO PRESENCIAL Nº \*\*\*/202\*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
02	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
03	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
04	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
05	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária visando melhorar o espaço físico para melhor atender aos Acolhidos da Casa de Passagem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos of
demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação possuindo toda a documentação comprobatória exigida no <b>item 06</b> do edital convocatório.
, em de
Run de Po Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade <b>Pregão n.º 0**/202*</b> , acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01 (descrição) valor unit.
Assim por diante
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data- limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa  CNPI da empresa proponento
nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente
Comissão de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. $9^{\circ}$ da Lei $8.666/93$ .
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas — municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que <b>se VENCEDOR</b> de itens/serviços no referido processo, <b>SOMENTE</b> efetuarei a entrega dos mesmos mediante o <b>RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO</b> , sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

16



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# ANEXO "VI" MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_, Estado inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*\* PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará CONTRATADA, o valor total de R\$ ( ) conforme abaixo discriminado: LOTE 01 ITEM DESCRIÇÃO MARCA VALOR QUANT. UND UNIT. TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

R\$

RS



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**PARÁGRAFO QUARTO** - s itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;

b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;

 atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

 e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

**CONTRATADA** 



#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155 E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

### PARECER CONTÁBIL

"	Em	atenção	а	solicitaç	ão	do	setor	de	con	npras	е	licitaçõ	es	para	verifica	ar a	existência	de	recursos
orçamen certifico	ntários que	s para e:	as	segurar	0	pag	gamen	to	das	obrig	jaç	ões de	cor	rentes	do	objet	o especifi	cado	abaixo,

] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

> Processo 111/2021

Modalidade:

Data do Processo: 12/04/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com as demais

características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma Descrição da Despesa Máscara Valor Estimado 02.009 MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.009.08.244.0030.2026.4.4.90.00.00 R\$ 23.075,00 R\$ 23.075,00 Total: R\$ 23.075,00 Total Geral: Pissão de \

Porto União, 12 de Abril de 2021

Assinatura do Responsável

#### Ilma. Senhora Emilena Parabocz

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021). **Porto União – SC** 

Ref.: Processo Licitatório n. 111/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n. 058/2021.

#### PARECER JURÍDICO n. 180/2021 (Atendimento à Lei n. 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Por ser licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 535/2018.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000 há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j

Porto União, 12 de abril de 2021

Juliane Meline Saldanha Muniz Advogada do Município de Porto União/SC Comissão de Lici

wame m

OAB/SC 57.529



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Declaro que recebi e			
	través do acesso à página <u>www.po</u> do prazo legal e pertinente.	rtouniao.sc.gov.br do Mu	nicípio de Porto União, o
edital acima, dentro o			nicipio de Porto União, o  oe Porto

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitação portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao ayahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta; nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA. A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE **PODERÁ** ALCANCAR. **POIS** NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS **POSTERIORES DEVIDO IMPRUDÊNCIA** A OCORRIDA. **FICANDO** LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS **PENAS** EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente

de compativel con ocorremas



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, *Emilena Parabocz*, designada pela Portaria 024/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 111/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 28 de abril de 2021, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que restá impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.
- 3.5 Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
  - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica 3.6 -

https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br

- 3.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
  - 3.8 As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/202\*

PREGÃO PRESENCIAL N.º /202\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

TELEFONE / E MAIL F

B) PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/202

PREGÃO PRESENCIALO,º

PREFEITURA MUNICIPAL DEPORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 - Documentação

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

**ENDERECO** 

TELEFONE / E MAIL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 4.2 - CREDENCIAMENTO

- 4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
  - b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida no exercício;
  - c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
  - d) CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- **4.2.2 MEI** Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- 4.2.3 No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acrescimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Citar MARCA do material cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emissão dentro do ano corrente)

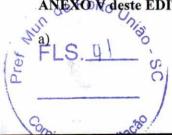
#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

**OBSERVAÇÃO 2**: Os documentos descritos no subitem 6.1 "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (<u>PREFERENCIALMENTE EMITIDAS</u> CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO Voleste EDITAL):





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.
- 6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.5.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO sera o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura <a href="www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

de Porto Unio 1980 ADMINISTRATIVOS FLS.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

#### 09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 09.01 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.
- 09.02 Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da proponente efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.
- 09.03 A empresa fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).
- 09.04 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 09.05 Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da empresa vencedora.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá, observado o CNPJ do empenho).

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9

To de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União Unidade 0209 - Secret. Municipal de Desenvolvimento Social Atividade 2026 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas Cód. 71

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### 14. ADJUDICAÇÃO

- 14.1 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomandose a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 14.2 O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.
- 14.3 Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil. caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 - A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução de a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993

## 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Advertência; Multa de 20% sobre o Valor de Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação; de Po
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta do Contrato.
- 18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
  - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidado financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
  - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que aso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetua da a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br
- 18.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

Comissão de Licitado



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### ANEXO "I"

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue; ici

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	01	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
	COZINHA:  01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO  01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF  01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF  01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF  RECEPÇÃO:  01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF  01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES  01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG  02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80  04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45  02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18  NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN 01	DESCRIÇÃO   QUANT.   VALOR UNITÁRIO

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária visando melhorar o espaço físico para melhor atender aos Acolhidos da Casa de Passagem.



Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO II

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
demais atos increntes ao certaine.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no <b>item 06</b> do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO IV

## MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		v
Telefone / fax / e mail		
Apresentamos nossa proposta pa modalidade <b>Pregão n.º 0**/202</b> *	ara fornecimento de*, acatando todas as estipulações consign	, objeto da presente licitação, nadas:
LOTE 01 (descrição)	. valor unit.	
Assim por diante		
Valor Total: R\$		
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
	incluídas eventuais vantagens e/ou abat previdenciárias, frete etc, assim como	
Declaramos que os itens oferta	dos atendem à todas as especificações	descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA limite para a entrega dos envelop		mínimo, 60 - sessenta - dias da data-
DATA:		FLS. 50 SC
	nome do representante legal da empre CNPJ da empresa proponente	resa Onissão de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data
,

Comissão de Licitecto

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# ANEXO "VI" MINUTA DE CONTRATO

					UNIT.	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR	VALOR
	LOTE 01					
CONT	Pelo efetivo fornecimento RATADA, o valor total de R\$(					E, pagara a
	Pelo efetivo fornecimento	do objeto	ora contrata	do a CON	TDATANT	T pagard a
CLÁUS	SULA SEGUNDA - VALOR CONTR	ATUAL		Pre	FLS. 5	9
os fins 0**/202	de direito, obrigando as partes em todos 2*, juntamente com seus anexos e a prop	s os seus teri	mos, às conc	lições expre	ssas no Prega	o Presencial
	PARÁGRAFO ÚNICO - I	Integram e c	ompletam o	presente ter	mo contratua	il, para todos
requisiç	ão ******					
	O presente contrato tem por ob	jeto o forne	cimento de	que s	será fornecido	o conforme a
CLÁUS	SULA PRIMEIRA - OBJETO					
definido	oras dos direitos, obrigações e responsal	bilidades das	partes.	i, pelas ciat	isulas a segu	ii expressas,
Process	da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de o Licitatório ***/202* modalidade Pre	1993, e legis	slação pertin	ente, assim	como pelas o	condições do
(ou rep	resentante legal), a seguir denominada	Contratada,	acórdão e aj	ustam firma	ir o presente	contrato nos
insc	, Pessoa Jurídica de Direito Privado, rita no CNPJ / MF sob o n.º, tel	efone n	este ato repr	esentada po	, Estado _ r seu ****. S	, CEP
Catarin	a, neste ato representada por seu Prefe	ito, Sr	_, a seguir d	lenominada	Contratante,	e a empresa
CNPJ 8	33.102.541/0001-58 situada na Rua Pa	dre Anchieta	a, 126, Cent	ro, municíp	io de Porto l	União, Santa
	O Município de Porto de	União, Pesso	oa Jurídica d	e Direito Pú	iblico Interno	o, inscrita no
	·			•		•
	Contrato de fornecimento q	ue entre si c	elebram o N	Aunicípio de	Porto União	e a empresa

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

RS

R\$



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados (sob medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

PARÁGRAFO QUARTO - s itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATADA

CONTRATANTE

## Porto União

#### **PREFEITURA**

#### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

Publicação Nº 2975219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 108/2021 - Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MALHA POP. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2975238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com. br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2975244

S

Publicação Nº 2975250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2021 - Registro de Preços - Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 057/2021 - Multientidade.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portoupido.sc.gov.or. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 111/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 058/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 28 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 12 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 344/2021 - RH

Publicação Nº 2975224

PORTARIA Nº 344, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre contratar por tempo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o principio da autotutela;

CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011 que assim dispõe: "Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, em caráter temporário, para o atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO a demanda das matriculas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;

CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 24 a 31 de março de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, TALIA FERNANDA KUKLA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º Anos Finais (Ciências), classificada em "3º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, "Educação de Jovens e Adultos EJA 2º Segmento" com carga horária de 10 (dez) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atuar na Educação de Jovens e Adultos — EJA 2º segmento do município, em razão da demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal que surgiram no ano letivo de 2021, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, junto a Educação de Jovens e Adultos EJA, vinculada à Secretaria Municipal

de Educação deste município.

Porto União (SC), 24 de março de 2021.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação to DOM/SC.

PORTARIA Nº 367/2021 - RH

PORTARIA Nº 367, de 1º de abril de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do contrato de trabalho nº 028/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 028/2021, no período 1º a 30 de abril de 2021, ou até que o candidato aprovado e convocado em concurso público assuma a vaga, de RISOLANE CRISTIELE MIGUELISSA, matrícula 2229001, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011e alterações.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de abril de 2021.

**ELISEU MIBACH** 

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

Publicação Nº 2975226



Rua Padre Anchieta, nº 126 -- Centro Porto União -- Santa Catarina -- 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus anexos

compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.
Razão Social: Maximo Atacodista Eixili CNPJ: 26.716.948/0001-94.
Endereço: Adolfo Kondir, 249, 50 la 03. Cidade: Rio Nigripho. Estado: Sonta Cotorina CEP 89295-000
E-mail: 101+a colsal gru pomoximo. com. br. Telefone: (41) 3644-6300 Fax: Celular:
Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.
Rio Negrin ho , 22 de abril de 2024
Responsável: Luiz Amarildo Muclicr.
Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitação portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao vahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.
OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.
Aur de Porto Calin
FLS.57
Departamento de Licitações
Comises Visites

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS.

Razão Social: CENTER MÓVEIS INDÚSTIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 36.160.222/0001-19

Endereço: RUA TUBARÃO, 250, BAIRRO BOM JESUS

Cidade: CAÇADOR Estado: SANTA CATARINA CEP: 89504-634

E-mail:centermoveis.cdr@gmail.com

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Caçador, 23 de abril de 2021

Responsável: Naira Paris – Auxiliar administrativo

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação.** 

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



## Pregoeira Porto União <pregoeiraportouniao@gmail.com>

## Fwd: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021

5 mensagens

licitacao@portouniao.sc.gov.br < licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

15 de abril de 2021 14:47

----- Mensagem original -----

Assunto: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021

Data:15-04-2021 14:40

De:Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>

Para:licitacao@portouniao.sc.gov.br

pa tarde,

Temos uma dúvida referente a alguns itens do pregão 58/2021 que acontecerá no dia 28/04.

Referente ao item 02: RECEPÇÃO

01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF

01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF. COM CHAVES

01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG

TERIA COMO DETALHAR MELHOR AS MEDIDAS DA MESA, SE CADA LADO DA MESA EM L TEM 3,60M OU SE CADA LADO TEM 1,80M RESULTANDO TUDO EM 3,60M E SE 0,80 É A ALTURA € 0,56 € ROMO

PROFUNDIDADE DAS MESAS.

QUAL SERIA A MEDIDA DO ARMÁRIO E DA PORTA?

E REFERENTE AO ITEM 04

02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55

CADA ARMÁRIO TEM 18 NICHOS, OU SÃO 09 NICHOS CADA RESULTANDO EM UM TOTAL DE 18 NICHOS DIVIDIDOS NOS DOIS ARMÁRIOS?

CASO ESSES MÓVEIS TENHAM PROJETO OU UM MAIOR DETALHAMENTO, SERIA POSSÍVEL NOS ENVIAR PARA QUE POSSAMOS COTAR CORRETAMENTE?

Atenciosamente;

Naira Paris

#### Administrativo

#### Dismacenter Giacomelli & Paris

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - Bairro: Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

licitacao@portouniao.sc.gov.br < licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

20 de abril de 2021 11:33

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: DÚVIDA PREGÃO PRESENCIAL 58/2021

Data:20-04-2021 09:55

De:Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com>

Para:licitacao@portouniao.sc.gov.br

Bom dia,

Algum retorno?

Atenciosamente;

Naira Paris

Administrativo

Dismacenter Giacomelli & Paris

Município: Caçador - SC/CEP: 89.503.015

Endereco: Bickresidente Castelo Branco, 167 - Bairro: Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pregoeira Porto União cpregoeiraportouniao@gmail.com>
Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br, adm.giacomellimoveis@gmail.com

20 de abril de 2021 11:48

Bom dia

O questionamento foi repassado para o setor responsável. Assim que houver retorno, encaminho resposta do questionamento. [Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

Emilena Parabocz

Pregoeira

Departamento de Licitações - Porto União/SC

Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com> Para: Pregoeira Porto União opregoeiraportouniao@gmail.com> 20 de abril de 2021 13:14

Boa tarde,

Obrigada!

Atenciosamente;

Maira Paris

Administrativo

Dismacenter Giacomelli & Paris

Município: Caçador - SC - CEP: 89.503.015

Endereço: R. Presidente Castelo Branco, 167 - Bairro: Vila Paraíso

Telefone: (49) 3567-2158 / (49) 3563-2265 / (49) 3563-1098

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ara: Giacomelli Móveis <adm.giacomellimoveis@gmail.com> 23 de abril de 2021 13:29

Boa tarde

Segue resposta do setor responsável referente ao questionamento:

"Referente a escrivaninha em L, 3,6m é a soma de todas as faces externas, sendo 1,80m e 1,30m cada uma das mesas e 50cm da junção das mesas.

Referente ao armário, são 18 nichos cada armário, medidas 1,65m x 0,80m x 0,45m.

Referente a porta, a medida é 70cm."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

# CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Endereço: Rua Tubarão, 250, Bairro Bom Jesus CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 36.160.222/0001-19 Inscr. Est. 260389668

Fone: (49) 3563-4336 E-mail: centermoveis.cdr@gmail.com

## **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: A Empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 36.160.222/0001-19, sediada à Rua Tubarão, 250, Bairro Bom Jesus, na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu **REPRESENTANTE** LEGAL, ADILSO ADRIANO PARIS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF nº 862.583.389-68, e RG 2.663.302 OUTORGADO: LUIS GIACOMELLI, RG: 7.691.021, CPF: 960.160.439-15, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de CAÇADOR/SC.

PODERES: TODOS OS PODERES GERAIS NECESSÁRIOS Á PRÁTICA DE QUAISQUER ATOS JUNTO A QUALQUER ORGÃO PÚBLICO, OU AINDA, COM FINS ESPECIFICOS, RELACIONADOS COM O PRESENTE PROCESSO , ASSIM COMO, OS PODERES PARA RUBRICAR TODA A DOCUMENTAÇÃO E AS PROPOSTAS, EMITIR DECLARAÇÕES, FORMULAR LANCES EM PREGÕES, APRESENTAR RECLAMAÇÕES IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS, DESISTIR DE PRAZOS RECURSAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS E

CONFERE COA Caçador, 28 de maio de 2020 ORIGINA ADILSO ADRIANO PARIS Sócio Proprietário CPF: 862.583.389-68 RG: 2.663.302

ISS R\$0,00 = Total R\$6,30

38.160.222/00

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Rua Tubarão, 250 Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634 Fone: (49) 3563-4336 CACADOR - SC





CONFERE COM O ORIGINAL

Combinatarba

ASSINATURA

Je Porto União

Comissão de Licitor

A Ch

1

N

## Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus CEP: 89.504.634 - CACADOR - SC CNPJ: 36.160.222/0001-19

#### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Luis Giacomelli, portador(a) da Cédula deldentidade n.º 7.691.021 e CPF sob n.º 960.160.439-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 058/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 28 de abril de 2021.

Luis Giacomelli Procurador

R.G/n° 7.691.021

CPF nº 960.160.439-15

36.160.222/000

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Rua Tubarão, 250 Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634 Fone: (49) 3563-4336

CAÇADOR - SC

## CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, JUCIANE FUCK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.391.649-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7701980, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL

ADILSO ADRIANO PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 862.583.389-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2663302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-634.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81000000129226

28/01/2020

Comissão

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

## CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	sócios	QUOTAS		VALORES
1	JUCIANE FUCK	50.000	R\$	50,000.00
2	ADILSO ADRIANO PARIS	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		100.000	RS	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral

81000000129226/2

FLS. 66

unta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

2/3 - G

B

28/01/2020

## CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR, 28 de janeiro de 2020.

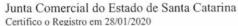
JUCIANE FUCK CPF: 039.391.649-92

ADILSO ADRIANO PARIS CPF: 862.583.389-68

81000000129226

A NIE

28/01/2020



Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício







#### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
PROTOCOLO	204821053 - 28/01/2020	
ATO	090 - CONTRATO	
EVENTO	090 - CONTRATO	

#### MATRIZ

NIRE 42206079405 CNPJ 36.160.222/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 SOB N: 42206079405

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204821053

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK







28/01/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19



JUCIANE FUCK, brasileira, nascida em 05/03/1980, solteira, empresária, CPF nº 039.391.649-92, RG nº 7701980, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Odair Roque Tombini Pompermayer, 64, Kurtz, Caçador/SC, CEP 89.507-055

ADILSO ADRIANO PARIS, brasileiro, nascido em 31/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 862.583.389-68, RG nº 2663302, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ivo Raisel, 595, Bairro Santa Catarina, Caçador/SC, CEP 89.506-466; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206079405, com sede Rua Tubarão, 250, Bom Jesus Caçador, SC, CEP 89504634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.160.222/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### I - Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

#### II - Da Ratificação e Foro

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

III - Da Denominação, Objeto, Sede, Filiais, Inicio Das Atividades e Tempo de Duração.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTER MÓVEI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicilio na cidade de Caçador – SC, na Rua Tubarão, n. 250, Bairro Bom Jesus, CEP 89.504-634, Caçador/SC.

Req: 81000000551220

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2020, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

Cláusula Quinta. O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 10.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), está subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Participação	Participação %
Juciane Fuck	50.000	50.000,00	50%
Adilso Adriano Paris	50.000	50.000,00	50%
Total	100.000	100.000,00	100%

Clausula Sexta. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

## CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo Sócio ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticas todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 81000000551220

são de Lic

Página 2

06/05/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

Cláusula Oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovado pelos sócios quotistas.

Cláusula Nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuara com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se na sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral especifico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caçador/SC, 24 de abril de 2020.

JUCIANE FUCK

ADILSO ADRIANO PARI

Reg: 81000000551220

Página 3

são de Lici

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquiyamento 20204300525 Protocolo 204300

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020

06/05/2020



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

omissão de Li

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Página 4

06/05/2020







#### **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
PROTOCOLO	204300525 - 06/05/2020	
ATO	002 - ALTERACAO	
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

#### MATRIZ

NIRE 42206079405 CNPJ 36.160.222/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020

SOB N: 20204300525

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204300525

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

06/05/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Natureza Jurídica: Número de Identificação do Registro de CNPJ Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 42 2 0607940-5 36.160.222/0001-19 28/01/2020 28/01/2020 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR, SC, 89.504-634 Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; **EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS** REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS **MOBILIÁRIO** capital: R\$ 100.000,00 Microempresa ou Prazo de Duração (CEM MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 100,000,00 (CEM MIL REAIS) Empresa de pequeno porte Indeterminado Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital(R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato JUCIANE FUCK 50.000,00 SOCIO XXXXXXXXX 039.391.649-92 ADILSO ADRIANO PARIS Administrador 50,000,00 SOCIO XXXXXXXXX 862.583.389-68 Último Arquivamento Situação Data: 06/05/2020 Número: 20204300525 REGISTRO ATIVO / Ato: ALTERAÇÃO Status Evento(s) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) XXXXXXXXXXXX CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI

aller

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

mmm Mull

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Salling of Licitação

Conferi e assino.

Eu.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

## Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC CNPJ: 36.160.222/0001-19

#### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 58/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 28 de abril de 2021.

Luis Giacomelli - Procurador

R.G n 7.691.021

CPF nº 960.160.439-15

T36.160.22210001-CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

Rua Tubarão, 250 Bairro Bom Jesus - CEP, 89.504-634 Fone: (49) 3563-4336 CAÇADOR - SC

2



## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Caçador

# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8301131

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 31/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, portador do CNPJ: 36.160.222/0001-19. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 -Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Caçador, quinta-feira, 1 de abril de 2021.

missão de \

0011002885

PEDIDO Nº:

Número do pedido: 807907 FOLHA: 1 / 1



# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 807907

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 36.160.222

Certidão emitida às 15:03 de 01/04/2021.

## **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>



6

Ja



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 14:01:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 36.160.222/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQULO

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

9

6

Comissão de V

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comissão de Licite



#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Rio Negrinho, 28 de abril de 2021.

26 716 048/0001-94

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000 RIO NEGRINHO - SC

Máxima Atacadista Eireli - ME Milton Luiz Pscheidt

Procurador

Milton Luiz Pscheidt

2.375.829

Procurador 26.716.048/0001-94

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94

FLS. 20 SC

S

9



Althoration is a second of the second of the

EACE A

1

Pref Mun

W Ma

S

89



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1. A Prateira (Secre Pagas 1141-bies bri ciusa - Jab Prateira (1720) 0.00 pt. 27 2010-0.00 pt. 27 2010-

-

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei № 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/01/2021 11:01:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 68512401181215100083-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb322762020e4d7022367d47160f358bd37d74070f9436b9ba55e6b389e9c6a778a5edbf16975b2728801d91287c6df3 478d04447429f265a85d7568b0a602b5



onissão de Licitar









## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro № 143 Folhas № 144

## **TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos trinta (30) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta outade e comarça de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu Liperante mim, Escrevente Notarial: como outorgante, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representada por seu único sócio, LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, casado,

eido em 16 de julho de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 6.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e iciliado na Rua Paulo Parucker, nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do dou fé. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui s bastantes procuradores JENIFFER MUELLER, brasileira, casada, nascida em 01 de iro de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua npos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; MILTON LUIZ PSCHEIDT, ileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da eira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta de e Comarca de Rio Negrinho; JULIANO HASSELMANN, brasileiro, solteiro, maior,

nascido em 27 de março de 1997, representante, portador da carteira de identidade nº 5.640.660, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 089.760.449-08, residente e domiciliado na Rua Paulo Tureck, nº 1751, bairro Ceramarte, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; VILMA SCHIFFLER MUELLER, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; e CARLOS AUGUSTO RAUEN, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1983, representante, portador da carteira de identidade nº 4.377.254, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 038.236.809-60, residente e domiciliado na Rua Cecília Pereira nº 108, apt 01, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláüsulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquías e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de Fraude.









## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

. Procuração sob. Protocolo nº 15.893 em data de 30/05/2019 Livro № 143 Folhas № 144v

pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar, requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O presente instrumento terá validade até 30 de maio de 2024. Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa,

usive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e gências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da sumentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299, Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato s seguintes condições, descritas no artigo 682, do Código Civil: I) Pela revogação ou pela unicia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo ecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que bilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. E assim pediu e lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, crevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram resentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do ICGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, Escrevente

R\$ 1,95 = R\$ 56,45 (FMB22382-2HTX = R\$ 1,95)

Em testo

68513005191444370174-2:

Autenticação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

\_da verdade

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - outorgante LUIZ AMARILDO MUELLER - representante

Rosangela Aparecida Castilho Jantsch

Escrevente Notarial



Comissão de Licitar

Poder Judiciaro Estado de Santa Catárina Selo Digital de Fiscalização Selo Normal

FMB22382-2HTX Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de Fraude.

1 pt

6

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

#### PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2021 09:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68513005191444370174-1 a 68513005191444370174-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdaf195d1c54e8e10ae0f3a30393f48519e26e4ff6c0e9dff3a27a62db1547c4f5a478d 04447429f265a85d7568b0a602b5



### ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1°. a) O titular JOSE SENILTON KOHLBECK, já qualificado, transfere neste ato, por nda, o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular LUIZ MARILDO MUELLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, scido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São ento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a a seguinte redação:

áusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, LUIZ AMARILDO UELLER, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, dicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada por pital integralizado.

áusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação de criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 1 de 3

17/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Kon Servillon Kohlbeck

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Normal ito: R\$ 4

Autenticação Digital

AZEVEDO BASTOS

6

À vista da modificação ora ajustada, *consolida-se* o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1º: A empresa gira sob o nome empresarial "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI" e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3º: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos;

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e spitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; otores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e impressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de embalagem; materiais mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais

láusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo duração é indeterminado.

cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

ra condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em ral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; mércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e

ueller, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação atipade passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 3ª de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa registrada.

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Son Sucilton Kolitheck

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício; 17/04/2018



Autenticação Digital

ação: 68510205181332550604-2;

Seto Digital de



Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018

se Senilton Kohlbeck

Amarildo Mueller

nissão de Licit

Página 3 de 3

17/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 17/04/2018

Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 306168364009203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



68510205181332550604-3: Data: 02/05/2018 13:33

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA** 

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/04/2021 11:39:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3 <sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

.00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa652f544f3aeea80876a74caa16d874deb10478d 04447429f265a85d7568b0a602b5





idência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2 de 24 de agosto de 2001



#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA Natureza Jurídica: Data de Arquivamento do Data de Início Número de Identificação do Registro de de Atividade Ato Constitutivo Empresas - NIRE (Sede) 14/12/2016 42 6 0027950-7 26.716.048/0001-94 14/12/2016 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ADOLFO KONDER, 279-SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; BOLSAS E MOCHILAS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; TECIDOS; ARMARINHOS; MATERIAL PARA ARTESANATO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AMERICA ELÉTRICOS; FOTOGRAFIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CD¿S E DVD¿S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; PNEUS: CÁMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; PERSIANAS; SEMENTES; MADEIRA E ARTEFATOS; PNEUS: CÁMARAS; MOTORES; DIVISÓRIAS; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DECORATIVOS; BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PILHAS; BATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MATERIAIS DE SEGURANÇA; EXTINTORES, MATERIAL DE ENFERMARIA, ARTIGOS DE MECANOGRAFIA E . POGRAFIA, MATERIAL PARA GRÁFICAS, MATERIAL DE FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; INSUMOS E ARTIGOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; FERRAMENTAS EM GERAL; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; EERRAGENS PARA MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS FERRAGENS PARA MÓVEIS; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E ENCADERNAÇÕES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL Prazo de Duração Microempresa ou Capital: R\$ 300.000,00 AO Empresa de Pequeno Porte (TREZENTOS MIL REAIS) (Lei nº 123/2006) 300.000,00 Capital Integralizado; R\$ (TREZENTOS MIL REAIS) Indeterminado Empresa de pequeno porte Titular Início do Mandato Término do Mandato Administrado Nome/CPF 17/04/2018 14/12/2016 sim JOSE SENILTON KOHLBECK Corne Marienal 245 868.877.189-87 17/04/2018 XXXXXXXXX LUIZ AMARILDO MUELLER 516.501.429-00 Administrador Nomeado/Termino do Mandato Término do Mandato Nome/CPF LUIZ AMARILDO MUELLER XXXXXXXXX WAY 516.501.429-00 Situação Último Arquivamento REGISTRO ATIVO 20188900896 Data: 02/07/2018 Número: Porto Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE de Evento(s) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pref

Florianópolis - SC, segunda-feira, 15 de março de 2021

**BLASCO BORGES BARCELLOS** 

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/03/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

omissão de \

Conferi e assino

Eu.

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.iucesc.sc.gov.br e informe o número 138802/2021-01 na consulta de processos





## PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8383124

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quarta-feira, 28 de abril de 2021.

omissão de Licit

0011080319

PEDIDO N°:

Número do pedido: 837981 FOLHA: 1 / 1



# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 837981

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Raiz do CNPJ: 26.716.048

Certidão emitida às 13:58 de 23/04/2021.

## **OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.

2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;

3) Foram considerados os normativos do CNJ;

4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Pissão de V



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 13:55:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

K

A

0

Porto União

omissão de

Pref

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Gomissão de Licitação

of the second

J

p

d

# **Monarca Comercial Ltda.**

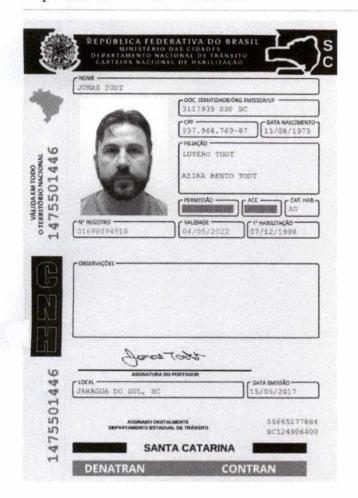
## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Através da presente, credenciamos o Sr. Jonas Todt, portador da Cédula de Identidade nº 3.117.935 e CPF nº 937.966.769.87, a participar de licitações nacionais em órgãos Federais, Estaduais e Municipais, nas modalidades de Pregão, Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrências, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MONARCA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 35.901.437/0001-80, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar atas, contratos, propostas e declarações.



# **CNH** Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Samissão de Licitação

OP

J

A 2

M

Constitution of the consti

MELORE

THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PARTY



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MONARCA COMERCIAL LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Número de Identificação do Registro de CNPJ Data de Arquivamento do Data de Início Empresas - NIRE (Sede) Ato Constitutivo de Atividade 42 2 0606280-4 06/01/2020 35.901.437/0001-80 06/01/2020 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA EDMUNDO KOCH, 1527-SALA:03, NEREU RAMOS, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.265-515 COMÉRCIO VAREJISTA: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MOVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA, TECIDOS; ARTIGOS DE ARMARINHOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS ESPORTIVOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; ARTIGOS DE USO PESSOAL, DOMÉSTICOS E INDUSTRIAL; BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO: LIXEIRAS PLASTICAS E METAL; MOVEIS DE AÇO; UTILIDADES DOMÉSTICAS; ARTIGOS DE INOX, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS PARA BEBÉS; ÁUDIO, VÍDEO E SOM; EMBALAGENS. COMÉRCIO ATACADISTA: DIVISÓRIAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS; LIXEIRAS PLASTICAS E METAL; MOVEIS 30B MEDIDA, PROFISSIONAIS, PLANEJADOS E CORPORATIVOS; MOVEIS DE AÇO; BALANÇA ELÉTRICA E ELETRÔNICA; UTILIDADES DOMÉSTICAS; CONES E SINALIZADORES; ARTIGOS DE AÇO, CUBAS, MESAS, ESTANTES; CARRINHOS, CADEIRAS PARA BEBÊS; ÁUDIO, SOM; EMBALAGENS. FABRICAÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS, PARTES E PEÇAS. INSTALAÇÃO. Capital: R\$ 15 000 00 Microempresa ou Prazo de Duração (QUINZE MIL REAIS) Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 Microempresa (QUINZE MIL REAIS) Indeterminado Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital(R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato Administrador JUAN DE ALMEIDA TODT 15 000 00 SOCIO XXXXXXXXXX 056 392 539-67 Situação Último Arquivamento Data: 06/01/2020 Número 42206062804 REGISTRO ATIVO Ato: CONTRATO Status Evento(s) CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NA

Florianópolis - SC, quinta-feira, 18 de março de 2021

Jan Bara 83

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática





Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 18/03/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 141427/2021-01 na consulta de processos

# Monarca Comercial Ltda.

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Jaraguá do Sul, SC, 28 de Abril de 2021.

- Procurador/Representante Legal da Empresa

CPF: 937.966.769-87, RG: 3117935

35.901.437/0001-80

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

Rua Edmundo Koch, 1527 - sala 03 89265-515 - Nereu Ramos Jaraguá do Sul - Santa Catarina

de Licitar

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com





## PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 8352475** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, portador do CNPJ: 35.901.437/0001-80.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

ph.

PEDIDO Nº:



P

30

Número do pedido: 828347 FOLHA: 1 / 1



# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 828347

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

Raiz do CNPJ: 35.901.437

Certidão emitida às 16:43 de 16/04/2021.

### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

of

Comissão de

Lo de

N



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 14:01:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MONARCA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 35.901.437/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU** 

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta** 

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



My

9

#### JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ Nº 28.894.242/0001-95 - Inscrição Estadual 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

#### ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

Através da presente, credenciamos o Sr. **NESTOR FAPPI**, portador da Cédula de Identidade n.º 34318595/SSP/SP e CPF sob n.º 186.235.589-49, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 058/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.

JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI
CNPI: 28 894 242/0001-95

CNPJ: 28.894.242/0001-95 I.E.: 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA 4235239021

REPRÉSENTANTE LEGAL

CPF 8167378, X991

RG: 1.073.024/\$\$P/SC

Patriciaflitivinski@gmail.com

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto Urião - 90 BELIAO INVIDIO - 1 PORTO UNIDAD - 90 BELIAO INVIDIO - 90 BELIAO INVIDIO - 1 PORTO - 1 PORTO

Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N° 239709 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

a. Aguillys Jagher - Tabelião Interino

FLS. 103 of Mario Comissão de Licitação

6P

J

#### JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

CNPJ Nº 28.894.242/0001-95 - Inscrição Estadual 258.524.596

RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA

PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

#### ANEXO III

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 058/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 26 de abril de 2021.

CNPJ: 28.894.242/0001-95

I.E.: 258.524.596 RUA EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249 – BAIRRO SANTA ROSA, PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA

4235239021

JEANETE FAPPI

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 81673787991

RG: 1.073.024/SSP/SC

patriciaflitwinski@gmail.com

Ssão de Licita





Riun de Porto Unido Sonio de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL 28 1 04 121

ASSINATURA

De

of

af age

L



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal

Sadastro de Pessoas Fisicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

onemuN 180.255.689-49

emon

NESTOR FAPPI

Nascimento 09/08/1951

VALIDO SOMENTE COM COMPROVENTE DE IDENTIFICAÇÃO

9003.DE29.5607.C019 CÓDIGO DE CONTROLE

ser confirmada na Internet, no endereço A autenticidade deste comprovante deverá

rd.vog.sbnassl.silacenda.gov.br

Secretaria da Receita Federal do Brasil Comprovante emitido pela

(sillend so sist a sind) atosisoiot sib obso:se:ates

digito verificador. 00

OBJENOIJ OD OBRENT

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

JEANETE FAPPI 81673787991

Nome do Empresário

JEANETE FAPPI

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

1073024

SSP

SC

816.737.879-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

**ATIVO** 

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/10/2017

Número de Registro

CNPJ

28.894.242/0001-95

Endereço Comercial

Logradouro

Número

89400-000

CEP

Bairro

RUA EXPEDICIONARIO EUGENIO DA SILVA 249

Munícipio

HE

SANTA ROSA

PORTO UNIAO

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

19/10/2017

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

201000

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de

móveis

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <a href="http://www.portaldoempreendedor.gov.br/">http://www.portaldoempreendedor.gov.br/</a>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp</a>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



FLS. 100 Comissão de Licitação

A



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.894.242/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE II		DE ABERTURA 0/2017
NOME EMPRESARIAL JEANETE FAPPI 816737879	91		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)		PORTE <b>ME</b>
código e descrição da atividad 31.01-2-00 - Fabricação de r	DE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>nóveis com predominância d</b> e	e madeira 🗸	
código e descrição das ativida 47.54-7-01 - Comércio vareji	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Ista de móveis		
código e descrição da nature: 213-5 - Empresário (Individu			
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO EUGEN	NO DA SILVA	NÚMERO COMPLEMENTO	
	RRO/DISTRITO NTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3523-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA S 19/10/20	SITUAÇÃO CADASTRAL 917
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA S	ITUAÇÃO ESPECIAL
			ono Un

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro pe 2018. LS

Emitido no dia 23/04/2021 às 16:30:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J

(N)



#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Porto Uniao

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 8372361** 

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 23 de abril de-2021.

omissão de Licite

01

PEDIDO Nº:





### CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 838586

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEANETE FAPPI 81673787991

Raiz do CNPJ: 28.894.242

Certidão emitida às 17:10 de 23/04/2021.

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esai.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esai.tisc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>

8

of



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2021 14:02:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: JEANETE FAPPI 81673787991

CNPJ: 28.894.242/0001-95

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

MA

S



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comissão de Licitação

9 1

1

M

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

111/2021

7

Processo Licitatório: Data do Processo:

111/2021 12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor: JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

Endereço:

RUA EXPEDIONÁRIO EUGÊNIO DA SILVA - Bairro: SANTA ROSA

Cidade: CNPJ:

PORTO UNIÃO UF: SC 28.894.242/0001-95

CEP: 89400-000

Inscrição Estadual: 258524596

Telefone:

4235239021

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1					•			
1	1,00	UN	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	5.050,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	5.050,00	5.050,00
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	3.825,00	3.825,00
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	2.600,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	2.600,00	2.600,00
4	1,00	UN	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 - Especificação: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	9.700,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	9.700,00	9.700,00
			[ ] [ ]	16	G	60		1

PORTO UNIÃO, 26 de Abril de 2021

V.

Ponc

fearete fappi

JEANETE FÅPPI
REPRESENTANTE LEGAL

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

111/2021

Processo Licitatório:

111/2021

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor:

JEANETE FAPPI 81673787991 - MEI

Endereço: Cidade:

CNPJ:

Telefone:

PORTO UNIÃO UF: SC

CEP: 89400-000

28.894.242/0001-95

4235239021

Inscrição Estadual: 258524596

RUA EXPEDIONÁRIO EUGÊNIO DA SILVA - Bairro: SANTA ROSA

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
5	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1.900,00	MÓVEIS FAPPI	0,0000	1.900,00	1.900,00
							Total do Lote:	23.075,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobra a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral:

23.075,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Consissão de Licitação

Total por Extenso: (vinte e três mil setenta e cinco reais )

PORTO UNIÃO, 26 de Abril de 2021

JEANETE FAPP REPRESENTANTE LEGAL

Pring of Porto de Porto de Porto de Porto de Porto de Porto de Los de Lo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO- SC ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL: JEANETE FAPPI 81673787991- MEI

CNPJ: 28.894.242/000195

ENDEREÇO: R. EXP. EUGÊNIO DA SILVA, 249

CEP. 89.400-000 – B. SANTA ROSA PORTO UNIÃO - SC

TELEFONE: (42) 3523 9021

EMAIL: patriciaflitwinski@gmail.com

DODTO HAITON - CP 77/OL /PETH MENI/PETY 11:11

## Monarca Comercial Ltda.

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC

Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail.com

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL No 058/2021

Dados da Licitante:

MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843

Endereço: Rua Edmundo Koch, nº 1527, Sala 03 - Bairro: Nereu Ramos, Jaraguá do Sul/SC

CEP 89.265-515 - Tefone: (47) 3273-7229 E-mail: monarca.fatura@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 58/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ltem	Quant	Un	Especificação	Marca	V. Unit.	V. total
1	1	Un	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	Micanto, sob medida	4.797,00	4.797,00
2	1	Un	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG			3.633,00
3	1	1 Un MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45		Micanto, sob medida	2.470,00	2.470,00
4	1	Un	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	Micanto, sob medida	9.210,00	9.210,00
5	1	Un	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	Micanto, sob medida	1.805,00	1.805,00
/alor	total nor	avtor	neo: Vinte um mil novecentos e quinze regis		are residental.	21 015 00

Valor total por extenso: Vinte um mil, novecentos e quinze reais.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos socialis obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta dias.

Dados Bancários:

Banco: 033 - Santader, Agencia: 1539

Conta Corrente: 13.001233-9, PIX: 35.901.437/0001-80

Jaraguá do Sul, 28 Abril de 2021

JONAS TODT - Procurador/Representante Legal da Empresa CPF: 937.966.769-87 / RG: 3.117.935- SSP/SC

35.901.437/0001-80 MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP Rua Edmundo Koch, 1527 – sala 03 89265-515 - Nereu Ramos Jaraguá do Sul – Santa Catarina

omissão de

## Monarca Comercial Ltda.

AUPRO TRUE TO BE TO USINO

PROCESSO CONTATÓRIO Nº 111/2021

PRECINO PRECENCIAL NO CONTROL

TO SELECT AND LOSS OF THE PERSON NAMED IN

THE RESERVE OF THE PERSON OF T

The form to be beginned.

	DE LA LA CAMBRELLE LE LES PRESENTES DE LA CAMBRELLE LA CA	76.3.4	
	CANTAIN OF PROPERTIES OF SAME THAT IN THE CONTRACTOR OF SAME AND		
	part 1996. In all takes 2 to take a Personal Regional State of the Commission of the	, ph	

The control of the co

The second of property of property of property of the second of the secon

- THE TREE PRODUCTION ON SECTION IN CONTRACTOR

- W- - 31-Co.

to the state of th

Company of the section of the sectio

in what what is the partition of the

ALTIONOS-80

NAME A COMERCIAL DIDA CRP

NAME A CRP

NA

The first section of provincement requires from each

MONNECA



# Monarca Comercial Ltda. EPP

## A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 − Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: Monarca Comercial Ltda. EPP.

CNPJ: 35.901.437/0001-80

ENDEREÇO: Rua Edmundo Koch, 1527, sala 03, Nereu Ramos.

CEP: 89.265-515, Jaraguá do Sul/SC

TELEFONE: (47) 3273-7229 / E MAIL: monarca.fatura@gmail.com

CNPJ: 35.901.437/0001-80, Inscrição Estadual: 260.364.843 Rua Edmundo Koch, 1527 - Sala 03, Nereu Ramos, CEP:89265-515 - Jaraguá do Sul - SC Telefone: (47) 3273-7229, What's: (47) 9-9266-9272, E-mail: monarca.fatura@gmail o-

PROTE LATTON - CO 20/01 - MANY MONTH PROTECTION 17:24

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

26 716 048/0001-94

#### MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SC

Pregão presencial

N°.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

111/2021 111/2021

Processo Licitatório: Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor:

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Endereço:

ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

Cidade: CNPJ:

26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Telefone:

4736446300

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

de

S

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1			COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF,	5.050,00	M. MOBILE	0,0000	5.000,00	5.000,00
1	1,00	UN	COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	0.000,00				0.700.00
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM I 1DF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	M. MOBILE	0,000,0	3.700,00	3.700,00
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45		M. MOBILE	0,000	2.500,00	2.500,00
4	1,00	UN	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55 - Especificação: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X	9.700,00	M. MOBILE	0,0000	9.500,00	9.500,00

RIO NEGRINHO, 27 de Abril de 2021

2.80 X 0.55

Máxima Alacadista Eireli - ME Milton Luiz Pscheidt Procurador

> MILTON LUIZ PSCHEIDT PROCURADOR

10

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

26 716 048/0001-94

#### MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000

RIO NEGRINHO - SC

Pregão presencial

No.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

111/2021 111/2021

Processo Licitatório:

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor:

MAXIMA ATACADISTA EIRELI

Endereço:

ADOLFO KONDER, 279 - Bairro: SÃO RAFAEL RIO NEGRINHO UF: SC CEP: 89295-000

Cidade: CNPJ:

26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Telefone:

4736446300

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1,900,00	M. MOBILE	0,0000	1.800,00	1.800,00
							Total do Lote:	22.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Local de Entrega: Conforme AF. Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto. Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesa tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. \*Banco do Brasil AG: 1394-3 CC: 3992-6 \*Bradesco AG: 0366-2 CC: 3741-9 Máxima Atacadista

Total Geral:

22.500.00

(Valores expressos em Reais R\$)

Pref duscao de Lichação Total por Extenso: (vinte e dois mil quinhentos reais) - ORIUS

RIO NEGRINHO, 27 de Abril de 2021

Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Rscheidt Procurador.

> MILTON LUIZ PSCHEIDT **PROCURADOR**



Proposta de Precos

26 716 048/0001-94

#### MÁXIMA ATACADISTA **EIRELI - ME**

RUA ADOLFO KONDER, 279 - SALA 03 BAIRRO SÃO RAFAEL - CEP 89295-000 RIO NEGRINHO - SC

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89295.000 - SC.

Telefone: (47) 3644 6300

Contas Bancárias para pagamento:

\*Banco Brasil, Agência nº 1394-3, Conta Corrente nº. 3992-6 \*Bradesco, Agência nº 0366-2, Conta Corrente nº 3741-9

Representante: Milton Luiz Pscheidt

Cargo: Procurador

CPF: 757.864.519-68 RG: 2.375.829

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

Prefeitura Municipal de Porto União/SC Pregão Presencial Nº 058/2021 Processo Licitatório Nº 111/2021

CONDICÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02.

Prazo de Entrega: Entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos

Local da Entrega: na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital

Declaramos que os itens ofertados atendem tedas as especificações descritas no Edital.

Rio Negrinho, 28 de abril de 2621.

Máxima Atacadista Eireli - ME

Milton Luiz Pscheidt Procurador

Fone:(47)3644 6300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br;luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

Washing State of the control of the

į

AND THE SHOP IN THE STATE OF THE SHOP IN T



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

LICITANTE: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

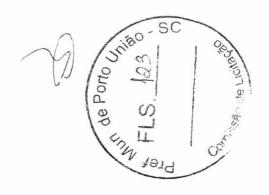
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ENTREGA: 28/04/2021 às 13h:30min DATA DE ABERTURA: 28/04/2021 às 13h:45min

Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP 89.295-000- SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982 Fone: (47) 3644-6300

Endereço Eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com b





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000

- Porto União

Pregão presencial Nº.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

Processo Licitatório:

111/2021

Data do Processo:

111/2021 12/04/2021

Folha: 1/2

Fornecedor:

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço: Cidade: RUA TUBARÃO, 250 - Bairro: BOM JESUS CAÇADOR UF: SC CEP: 89504-634

CNPJ:

36.160.222/0001-19

Inscrição Estadual: 260389668

Telefone:

4935634336

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	T			
ote: 1				r reço Maximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF - Especificação: COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, COM PÉS EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	5.050,00	DISMACENTER	0,0000	4.899,00	4.899,00
2	1,00	UN	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG - Especificação: RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X 0.55, EM MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	3.825,00	DISMACENTER	0,0000	3.710,00	3.710,00
3	1,00	UN	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2.00 X 0.30 X 0.45 - Especificação: 02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2.00 X 0.30 X 0.45	2.600,00	DISMACENTER	0,0000	2.522,00	2.522,00
4	1,00		02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2.80 X 0.55 - ESPECIFICAÇÃO: 02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS. TODOS COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	9.700,00	DISMACENTER	0,0000	9.409,00	9.409,00

CAÇADOR, 26 de Abrilde 2021

LUIS GIACOMELLI PROCURADOR

#### MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União Pregão presencial Nº.: 58/2021 - PR

Processo Administrativo:

111/2021

Processo Licitatório:

111/2021

Data do Processo:

12/04/2021

Folha: 2/2

Fornecedor:

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Endereço:

RUA TUBARÃO, 250 - Bairro: BOM JESUS CACADOR UF: SC CEP: 89504-634

Cidade: CNPJ:

36.160.222/0001-19

Inscrição Estadual: 260389668

Telefone:

4935634336

Enquadrado como MPE:Sim

MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preco Total
Lote: 1								- Toyo Total
5	1,00	UN	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70 - Especificação: 01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN NA COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	1.900,00	DISMACENTER	0,0000	1.843,00	1.843,00
							Total do Lote:	22.383.00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 80 (OITENTA) dias da data-limite para a entrega dos envelopes. Banco SICREDI AG:0737 C/C: 30375-1. E-mail: centermoveis.cdr@gmail.com.

Total Geral:

22.383.00

( Valores expressos em Reais R\$ )\_

União de Porto Pret

36.160.222/0001-19

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Rua Tubarão, 250 Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634

Fone: (49) 3563-4336

CACADOR - SC

CAÇADOR, 26 de Abril de 2021

Total por Extenso: (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais )

LUIS GIACOMELLI **PROCURADOR** 



# CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 36.160.222/0001-19

#### DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: SICREDI

CIDADE: CAÇADOR/SC

Nº. DA AGÊNCIA: 0737

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 30375-1

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ADILSO ADRIANO PARIS

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

IDENTIDADE Nº.: 2.663.302

CPF/MF Nº.: 862.583.389-68

#### DADOS DO REPRESENTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

NOME COMPLETO: LUIS GIACOMELLI

CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR

IDENTIDADE Nº.: 7.691.021

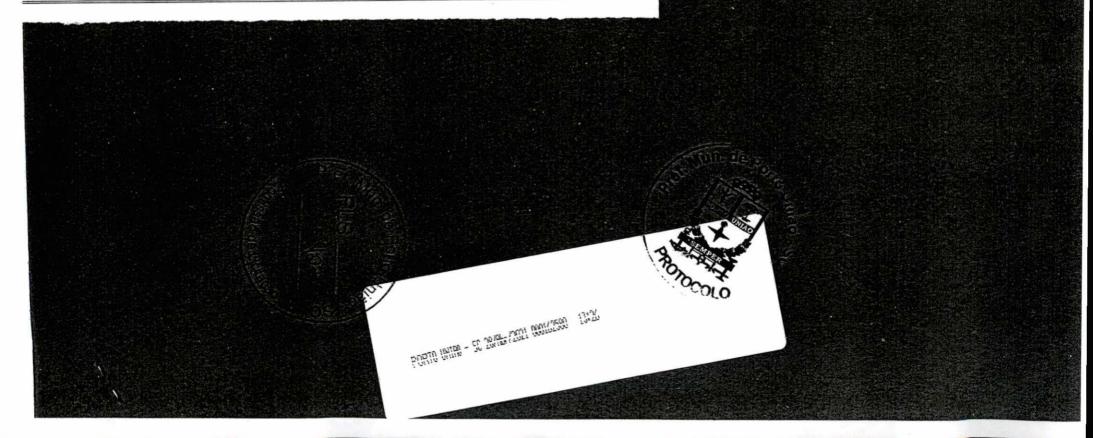
CPF/MF Nº.: 960.160.439-15

E-MAIL PARA ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: centenmoveis.cdr@gmail.com

FONE PARA CONTATO: (49)3563-4336

FLS. 126 SC





### CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, JUCIANE FUCK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1980, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 039.391.649-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7701980, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL

ADILSO ADRIANO PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 862.583.389-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2663302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CACADOR, SC, CEP 89.504-634.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

ssão de

28/01/2020

81000000129226

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício





## CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS				
1		QUOTAS		VALORES	
	JUCIANE FUCK	50.000	R\$	50,000,00	
2	ADILSO ADRIANO PARIS	50,000	R\$		
	TOTAL			50.000,00	
		100.000	R\$	100.000,00	

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres desacio falecido, mediante levantamento de balanço geral

81000000129226

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

vssão de

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2020

### CONTRATO SOCIAL CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR, 28 de janeiro de 2020.

JUCIANE FUCK CPF: 039.391.649-92

ADILSO ADRIANO PARIS

CPF: 862.583.389-68

3/3 - C

81000000129226

16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 356911583601720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

61

28/01/2020

Pissão de L

de de







## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVES INDUSTRIA 5 00000
PROTOCOLO	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 204821053 - 28/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206079405 CNPJ 36.160.222/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 SOB N: 42206079405

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20204821053

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK









Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2020

Arquivamento 20204821053 Protocolo 204821053 de 28/01/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

28/01/2020

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19



JUCIANE FUCK, brasileira, nascida em 05/03/1980, solteira, empresária, CPF nº 039.391.649-92, RG nº 7701980, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Odair Roque Tombini Pompermayer, 64, Kurtz, Caçador/SC, CEP 89.507-055

ADILSO ADRIANO PARIS, brasileiro, nascido em 31/03/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 862.583.389-68, RG nº 2663302, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ivo Raisel, 595, Bairro Santa Catarina, Caçador/SC, CEP 89.506-466; Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206079405, com sede Rua Tubarão, 250, Bom Jesus Caçador, SC, CEP 89504634, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.160.222/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### I - Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

#### II - Da Ratificação e Foro

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

III - Da Denominação, Objeto, Sede, Filiais, Inicio Das Atividades e Tempo de Duração.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTER MÓVEI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede e domicilio na cidade de Caçador – SC, na Rua Tubarão, n. 250, Bairro Bom Jesus, CEP 89.504-634, Caçador/SC.

Req: 81000000551220

FLS. 130 80

Página

06/05/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





#### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de papelaria; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; e Reparação de artigos do mobiliário.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 28 de janeiro de 2020, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

Cláusula Quinta. O capital social, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 10.000 (cem mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), está subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor Participação	Participação %
Juciane Fuck	50.000	50.000,00	50%
Adilso Adriano Paris	50.000	50.000,00	50%
Total	100.000	100.000,00	100%

Clausula Sexta. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

## CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima. A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo Sócio ADILSO ADRIANO PARIS e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticas todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 8100000055122

omissão de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Página 2

06/05/2020





### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19

Cláusula Oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovado pelos sócios quotistas.

Cláusula Nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuara com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se na sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para o pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da ocorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Caçador/SC, 24 de abril de 2020.

JUCIANE FUCK

ADILSO ADRIANO PARIS

Req: 81000000551220

Página 3

06/05/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

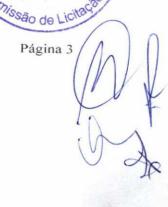
Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral







## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 36.160.222/0001-19



Req: 81000000551220

Página 4







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405

Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/05/2020





#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
PROTOCOLO	204300525 - 06/05/2020		
ATO	002 - ALTERAÇÃO		
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		

MATRIZ

NIRE 42206079405 CNPJ 36.160.222/0001-19 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 SOB N: 20204300525

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204300525

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03939164992 - JUCIANE FUCK

Cpf: 86258338968 - ADILSO ADRIANO PARIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 06/05/2020

Arquivamento 20204300525 Protocolo 204300525 de 06/05/2020 NIRE 42206079405 Nome da empresa CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 467612534786882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

nissão de Licita

06/05/2020





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

36.160.222/0001-19 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 28/01/2020				
NOME EMPRESARIAL C <b>enter Moveis Indust</b>	RIA E COMERCIO DE MOV	EIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NE	OME DE FANTASIA)	Ele	1	PORTE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA		LIO		EPP	
31.01-2-00 - Fabricação de	móveis com predominâno	ia de madeira 🖊			
46.42-7-01 - Comercio atac 46.47-8-01 - Comércio atac 46.49-4-05 - Comércio atac 46.49-4-99 - Comércio atac anteriormente 47.51-2-01 - Comércio vare 47.52-1-00 - Comércio vare 47.53-9-00 - Comércio vare 47.54-7-01 - Comércio vare 47.54-7-01 - Comércio vare	ontagem de móveis de qua adista de artigos do vestu adista de artigos de escrit adista de artigos de tapeça adista de outros equipame jista especializado de equi jista especializado de eletrijista de móveis (Dispensacijista de artigos de papelar anutenção do mobiliário (Dispersacijista de móveis (Dispensacijista de artigos de computado artigos do mobiliário (Dispersacijista de artigos de computado artigos do mobiliário (Disp	alquer material (Dispensada *) ário e acessórios, exceto profissionais e ório e de papelaria (Dispensada *) aria; persianas e cortinas (Dispensada *) entos e artigos de uso pessoal e domést ipamentos e suprimentos de informática ipamentos de telefonia e comunicação (l rodomésticos e equipamentos de áudio da *) ia (Dispensada *)	) ico não especifi (Dispensada *) Dispensada *) e vídeo (Dispens	icados	
OGRADOURO R TUBARAO		NÚMERO COMPLEMENTO			
	State	250			
DEP BA	IRRO/DISTRITO DM JESUS	MUNICÍPIO CACADOR		se de	orio
BA BC BA BC BA BC	OM JESUS			se de	137
DEP BA	OM JESUS	TELEFONE			137
BABO B9.504-634 BO ENDEREÇO ELETRÓNICO SOCIETARIO@BWRCONTA  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL  ****  ITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA	OM JESUS ABIL.COM.BR (EFR)	TELEFONE (49) 3563-0126	A DA SITUAÇÃO CAD. 01/2020	SE DE	137
BABO B9.504-634 BO ENDEREÇO ELETRÓNICO SOCIETARIO@BWRCONTA  ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL  ****  ITUAÇÃO CADASTRAL  ATIVA	OM JESUS ABIL.COM.BR (EFR)	TELEFONE (49) 3563-0126	A DA SITUAÇÃO CAD. 01/2020	SE DE	137
BA BO BA BA BO BA	OM JESUS ABIL.COM.BR (EFR)	TELEFONE (49) 3563-0126	01/2020	FLS ASTRAL	137

responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 14:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 36.160.222/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:21:32 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: C166.E85B.5ECF.82E7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 138 S

P

Po

4



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF:

36.160.222/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

210140046190691

Data de emissão:

13/04/2021 03:00:12

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

12/06/2021

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

p

8

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 13/04/2021 07:37:23

dissão de Licita

## MUNICÍPIO DE CAÇADOR



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NUMERO CERTIDAO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:		
4748 / 2021	13/04/2021	12/07/2021		
CPF / CNPJ:	NOME / PAZZ			
36.160.222/0001-19		NOME / RAZÃO SOCIAL:  CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134084659		2 SOMERGIO DE MOVEIS ETDA		
ATIVIDADE CNAE:				
3101200 - Fabricação de móveis com predominâr	Cia de madeira			
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qu				
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vesti				
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escri	tório e de papelaria	s segurança		
4649405 - Comércio atacadista de artigos de taper				
4649499 - Comércio atacadista de outros equipam				
4751201 - Comércio varejista especializado de equ	dipamentos e suprimentos de informático	nao especificados anteriormente		
4752100 - Comércio varejista especializado de equ				
4753900 - Comércio varejista especializado de elei		ideo		
4754701 - Comércio varejista de móveis	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelar	ia			
9511800 - Reparação e manutenção de computado	res e de equipamentos periféricos			
529105 - Reparação de artigos do mobiliário		de Porto Uni		
ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:		Till de Original		
ogradouro: RUA TUBARÃO, 250	Complemento:			
Bairro: BOM JESUS	CEP: 89504-634	140 C) MA		
AVISO:		10/11/		
vão constam débitos até a presente data.		7/ssão de Licitado		
		odo do		

B

0

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Cacador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

#### C214748N8679D41

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195





Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.160.222/0001-19

Razão Social:CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO

Endereço: RUA TUBARAO / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 13/05/2021

Certificação Número: 2021041402284792246320

Informação obtida em 22/04/2021 14:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

A

issão de Licitar



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 36.160.222/0001-19 Certidão n°: 28557545/2020

Expedição: 04/11/2020, às 15:26:58

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.160.222/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à venificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dades necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

of

Sp

# Center Móveis Indústria E Comercio De Moveis Ltda.

Endereço: Rua Tubarão, Nº 250 Bairro: Bom Jesus CEP: 89.504.634 - CAÇADOR - SC CNPJ: 36.160.222/0001-19

#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ n. 36.160.222/0001-19, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luis Giacomelli, portador(a) da Cédula deIdentidade n.º 7.691.021 e CPF sob n.º 960.160.439-15, DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas / mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 068/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 058/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 28 de abril de 2021.

Luis Giacomelli - Procurador

B.G n° 7.691.021

CPF nº 960.160.439-15

T36.160.222/0001-19

CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

Rua Tubarão, 250
Bairro Bom Jesus - CEP. 89.504-634

Fone: (49) 3563-4336 CACADOR - SC

68



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR Secretaria Municipal da Fazenda



#### **Funcionamento**

Número da		Verificado em: 2021	Valido até: 31/12/2021	1	de emissão: - L <b>2/2020</b>
- NOME / R	RAZÃO SOCIAL —	ça para Funcionamento  ÚSTRIA E COMÉRCIO DE			IPJ ———— 2/0001-19
	icipal: 134084659			Área: 398	.71
		ENDI	EREÇO	- 700	
Logradouro:	RUA TUBARÃO			Número:	250
Complemento	:			CEP:	89504-634
Bairro:	BOM JESUS				
Cidade:	Caçador			UF:	SC

#### PRINCIPAL:

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

#### SECUNDÁRIA(S):

3329501 - Serviços de montagem de móveis de gualquer material

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

Art. 62 § 2º - O sujeito é obrigado a comunicar à repartição própria do município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências relativas ao estabelecimento: a) alteração da razão social ou ramo de atividade; b) alterações físicas do estabelecimento; Art. 68 I multa de 50% do valor da taxa (alvará).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CÓDIGO VALIDAÇÃO: EBBF-WPLR

Av. Santa Catarina, 195 - 89500-000 - Caçador/SC - 4936662400 - prefeitura@cacador.sc.gov.br

6

M

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, a empresa WILSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS MEI, CNPJ: 16.710.640/0001-25, endereço, Rua Estados Unidos, 349, Sorgatto, Caçador/SC, aqui representada por seu proprietário, Wilson Pereira, CPF: CPF:422.183.909-06, DECLARA para os devidos fins que a empresa Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ: 36.160.222/0001-19, sediada na Rua Tubarão, 250, bairro Bom Jesus, Caçador/SC, fornece regularmente mercadorias e serviços para essa empresa.

Atesta ainda que, com relação a prazos de entrega e atendimento técnico nos casos que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas. Entregando os produtos/serviços pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO RM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador, 08 de setembro de 2020.

WILSON PEREIRA

CPF:422.183.909-06

Proprietário

Wilson Pereira (49) 99981-1354 CNPJ 16.710.640/0001-25

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, a GUARARAPES PAINÉIS, CNPJ: 08.810.422/0001-34, endereço, Rodovia Avelino Mandelli, S/N km 01, bairro Aeroporto, Aeroporto, Caçador/SC, aqui representada por Diorgenes Bertolin, CPF: 027.386.819-56, Cargo Diretor Industrial, DECLARA para os devidos fins que a empresa Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis, CNPJ: 36.160.222/0001-97, sediada na Rua Tubarão, 250, bairro Bom Jesus, Caçador/SC, fornece regularmente mercadorias e serviços para essa empresa.

Atesta ainda que, com relação a prazos de entrega e atendimento técnico nos casos que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas. Entregando os produtos/serviços pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO RM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador, 28 de maio de 2020.

DIORGENES BERTOLIN

fuild

DIRETOR INDUSTRIAL

0

Pissão de Licit

26

A

P

M



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Caçador

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8301131

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 31/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

#### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.
- ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Cacador, quinta-feira, 1 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:



F

Número do pedido: 807907 FOLHA: 1 / 1



# CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 807907

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CENTER MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 36.160.222

Certidão emitida às 15:03 de 01/04/2021.

# OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <a href="https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do">https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>









### CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL N° 546114/2020

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA certifica para os devidos fins que o empreendedor: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CPF/CNPJ nº 36160222000119 cadastrou nos termos da Resolução CONSEMA nº 98/2017, empreendimento ou atividade CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO, situado à Rua Tubarão 250 , Bom Jesus, município de CAÇADOR em Santa Catarina, no item 16.10.00 (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO), com 0.0398 (ha) da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017 para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Advertência: Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empredidedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos talestos crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98,

Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

A presente certidão foi **emitida em 29/02/2020** e é **válida até 19/02/2022**, observadas as condições deste documento



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao

CPF/CNPJ 36160222000119

COD. FCEI: 546114

Ph

1

D



#### Ministério do Meio Ambiente

# Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

# CADASTRO TÉCNICO FEDERAL



CERTIFICADO	DE	REGULA	ARIDAD	E - CR
-------------	----	--------	--------	--------

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até: 24/06/2021	
7574922	24/03/2021	24/03/2021		

Dados básicos:

CNPJ:

36.160.222/0001-19

Razão Social:

CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome fantasia:

CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Data de abertura: 04/03/2020

Endereço:

logradouro:

**RUA TUBARAO** 

N.º:

250

Complemento:

Município:

CACADOR

Bairro: CEP: BOM JESUS 89504-634

UF:

SC

#### Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LH2P9WKAZG5QKFGV

N

J

P

Missão de Lici

IBAMA - CTF/APP

24/03/2021 - 08:46:37

Data da consulta: 22/04/2021 14:55:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.160.222/0001-19

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2020 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Somissão de Licitação

of

ph



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial CENTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVE Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMIT			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0607940-5	36.160.222/0001-19	28/01/2020	28/01/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, B RUA TUBARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR, SC, 89.	Bairro, Cidade, UF, CEP) 504-634		Later Control of the
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂN	ICIA DE MADEIRA; SERVIÇOS	DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE	QUALQUER MATERIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OL VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COM	E DE PAPELARIA; COMÉRCIO A JTROS EQUIPAMENTOS E ART FOS E SUPRIMENTOS DE INF MUNICAÇÃO; COMÉRCIO VARE ÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;	XCETO PROFISSIONAIS E DE S TACADISTA DE ARTIGOS DE TAF TIGOS DE USO PESSOAL E D FORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJIST EJISTA ESPECIALIZADO DE E COMÉRCIO VAREJISTA DE AR	EGURANÇA; COMÉRCIO PEÇARIA; PERSIANAS E DOMÉSTICO; COMÉRCIO TA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E ITIGOS DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OVAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMEQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUT	VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, E. DE PAPELARIA; COMÉRCIO A JTROS EQUIPAMENTOS E ARTIOS E SUPRIMENTOS DE INFOUNICAÇÃO; COMÉRCIO VARE ÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;	XCETO PROFISSIONAIS E DE S TACADISTA DE ARTIGOS DE TAF TIGOS DE USO PESSOAL E D FORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJIST EJISTA ESPECIALIZADO DE E COMÉRCIO VAREJISTA DE AR	EGURANÇA; COMÉRCIO PEÇARIA; PERSIANAS E DOMÉSTICO; COMÉRCIO TA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E TIGOS DE PAPELARIA;

lome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	<u>Administrador</u>	Término do Mandato
JUCIANE FUCK	50.000,00	socio		XXXXXXXXX
039.391.649-92 ADILSO ADRIANO PARIS 862.583.389-68	50,000,00	SOCIO	Administrador	xxxxxxxxx
Itimo Arquivamento	AKKNI//	AII	AN WALL	Situação
Data: 06/05/2020 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20204300525			REGISTRO ATIVO
Evento(s):				Status
ALTERAÇÃO DE DADOS (E	XCETO NOME EMPRESARIAL)	WAR	Vary -	XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI

Documento Assinado Digitalmente 23/04/2021 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino

Sanjissão de Licitar

Eu,

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 160634/2021-01 na consulta de processos. ÓRIO Nº 111/2021 L N.º 58/2021 TPAL DE PORTO UNIÃO-SC ocumentação NTER MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -19 BARÃO, 250, BOM JESUS, CAÇADOR/SC 9)3563-4336/centermoveis.cdr@gmail.com





#### **ESTADO DE SANTA CATARINA** MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

CEP:

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

89400-000 - Porto União / null

PREGÃO PRESENCIAL 58/2021

Número Processo:

111/2021

Data do Processo: 12/04/2021

#### Edital de Pregão Presencial Nº 58 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

#### ATA Nº 78 - 2021

Reuniram-se no dia 28/04/2021, as 13:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 58 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

LTDA

CNPJ/CPF: 36.160.222/0001-19

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

JEANETE FAPPI 81673787991

CNPJ/CPF: 28.894.242/0001-95

MONARCA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 35.901.437/0001-80

#### LOTE 1 - LOTE 1

Código	Descrição do Material		Quantidade
1	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM MDF, MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.36 EM MDF 01 BALCÃO 2,80 X 0.90 GELADEIRA NAS MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF		1,000
2	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X 0.80 X REMEDIOS EM MDF, COM CHAVES 01 PORTA DE PASSAGEM		1,000
3	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MADEIRA BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00 X 0.30 X 0.45	, MEDINDO 2.0 X 0.80 X 0.80 04	1,000
4	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 NICHOS MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55		1,000
5	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CORVIN N X 0.70	A COR BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05	1,000
	Participante	Credenciado Val	or da Proposta (R\$)
CENTE	R MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FLSsim 's	R\$22.383,00
JEANET	TE FAPPI 81673787991	155 Sim 0	R\$23.075,00
MÁXIMA	A ATACADISTA EIRELI	Sim	R\$22.500,00
MONAR	RCA COMERCIAL LTDA	Comissa Sign	R\$21.915,00
Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$) Va	lor da Proposta (R\$)
1	JEANETE FAPPI 81673787991	Desistiu	23.075,0000
1	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.910,0000	
1	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	21.900,0000	
1	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.890,0000	J
2	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.888,0000	T X
2	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	DA 21.886,0000	,
2	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.880,0000	1
3	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.879,0000	
3	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	DA 21.878,0000	Ch.
3	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.870,0000	100
4	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	21.868,0000	<i>V</i>
4	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	DA 21.867,0000	11

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
4	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.860,0000	
5	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	Desistiu	21.868,0000
5	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.855,0000	
5	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.850,0000	
6	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.849,0000	
6	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.830,0000	
7	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.825,0000	
7	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.820,0000	
8	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.815,0000	
8	MONARCA COMERCIAL LTDA	21.810,0000	
9	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.805,0000	
9	MONARCA COMERCIAL LTDA	Desistiu	21.810,0000
10	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21.805,0000	

O licitante CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, inclara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo lor de R\$ 21.805,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: MONARCA COMERCIAL LTDA, JEANETE FAPPI 81673787991, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, E CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NO PORTAL REFERENCIADO NO ITEM 3.6 , NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO, NESSE MOMENTO A PREGOEIRA INFORMOU AOS REPRESENTANTES SOBRE UM QUESTIONAMENTO DA EMPRESA GIACOMELLI MÓVEIS, RECEBIDO PELO SETOR DE LICITAÇÕES, REFERENTE ÀS MEDIDAS DOS ITENS 02 E 04 E QUE FOI RESPONDIDO PELO SETOR E PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA https://www.portouniao.sc.gov.br/. MESMO ASSIM FOI INFORMADO NA SESSÃO QUE "A ESCRIVANINHA EM L, 3,6M É A SOMA DE TODAS AS FACES EXTERNAS, SENDO 1,80M E 1,30M CADA UMA DAS MESAS E 50CM DA JUNÇÃO DAS MESAS, REFERENTE AO ARMÁRIO, SÃO 18 NICHOS CADA ARMÁRIO, MEDIDAS 1,65M X 0,80M X 0,45M E REFERENTE A PORTA, A MEDIDA É 70CM" CONFORME RESPOSTA PUBLICADA. TAMBÉM FOI INFORMADO AOS REPRESENTANTES QUE APÓS O ENVIO DO CONTRATO POR E-MAIL O PRAZO PARA O ENVIO DO CONTRATO ASSINADO É DE 3 DIAS ÚTEIS E QUE DEVERÁ SER RESPEITADO O PRAZO DE ENTREGA DO EDITAL. APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS E SER VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTES, DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES. RANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS CENTER IVIOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, **APÓS** ANÁLISE. DOCUMENTAÇÃO FOI VISTADA PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MONARÇA COMERCIAL LTDA, JEANETE FAPPI 81673787991, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI RETIRARAM SEUS RESPECTIVOS ENVELOPES

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EMILENA PARABOCZ

Nº02.

**PREGOEIRO** 

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA

MEMBRO

D



Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TATIANE THONIA DA LUZ

VANESSA NALON DOS SANTOS

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de juigamento:

JONAS TODT

(MONARCA COMERCIAL LTDA)

**NESTOR FAPPI** 

(JEANETE FAPPI 81673787991)

MILTON LUIZ PSCHEIDT

(MÁXIMA ATACADISTA EIRELI)

LUÍS GIACOMELLI

(CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

RAUN de Porto Unido - SC Comissão - SC

0

P

M

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.160.222/0001-19

Razão Social:CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MO

Endereço: RUA TUBARAO / BOM JESUS / CACADOR / SC / 89504-634

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402284792246320

Informação obtida em 31/05/2021 11:02:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 36.160.222/0001-19 Certidão nº: 17051498/2021

Expedição: 31/05/2021, às 10:58:55

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.160.222/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior de Tribunal na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto case obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 36.160.222/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:27:26 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: 9E85.E0F2.EBCF.94C3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro

CEP: 89400-000 - Porto União PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2021

Processo Adm.:

111/2021

Data do Processo:

12/04/2021

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

111/2021

b) Nr. Licitação:

58/2021 - PR

c) Modalidade:

Pregão presencial

d) Data de Homologação:

01/06/2021

e) Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, com

as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Lote: 1

#### Participante: CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COZINHA: 01 BALCÃO MEDINDO 3.18 X 0.90 X 0.55, EM EM ALUMÍNIO 01 AEREO MEDINDO 3.89 X 0.73 X 0.3 BALCÃO 2,80 X 0.90 X 0.55 EM MDF 01 CX PARA G MEDIDAS 2.35 X 0.60 EM MDF	86 EM MDF 01	1,000	UN	4.772,53	4.772,53
Item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	RECEPÇÃO: 01 ESCRIVANINHA EM L, MEDINDO 3.60 X MDF 01 ARMÁRIO PARA REMEDIOS EM MDF, COM CHA DE PASSAGEM TIPO BANG BANG	0.80 X 0.55, EM AVES 01 PORTA	1,000	UN	3.614,23	3.614,23
Item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	02 MESAS TAMPO EM MDF BRANCO E OS PÉS EM MAD 2.0 X 0.80 X 0.80 04 BANCOS EM MADEIRA, MEDINDO 2		1,000	ŲN	2.456,92	2.456,92
Item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	02 ARMÁRIOS TIPO ROUPEIRO INDIVIDUAL COM 18 N COM CHAVES, EM MDF, MEDINDO 2.90X 2,80 X 0.55	IICHOS. TODOS	1,000	ŲN	9.165,89	9.165,89
item	Especificação		Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	01 SOFÁ EM MDF BRANCO, COM ALMOFADAS EM CO BEGE, MEDINDO 1.70 X1.05 X 0.70	ORVIN MA COR	1,000	COM	1.795,43	1.795,43
		FLS		Total d	o Participante:	21.805,00
		0	1	, 6	Total Geral:	21.805,00
02 -	Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corr	espondente(s):	116	21		
[	Descrição da Despesa	Synia D	otação	200	Valor Est	imado
	MANUEL OFFICE DECENDIOUS (INTENTE OFFICE)	1,000	de TIC	100		

MANUT. SECRET. DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.009.08.244.0030.2026.4.4.90.00.00 R\$ 23.075,00

Porto União, 01 de Junho de 2021

ELISEU MUBACH PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### **CONTRATO 065/2021**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, bairro Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Tubarão, nº 250, Bairro Bom Jesus, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.504-634, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 36.160.222/0001-19, telefone (49) 3563-4336, e-mail centermoveis.cdr@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adilso Adriano Paris (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 111/2021, modalidade Pregão Presencial 058/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de móveis planejados que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 058/2021, juntamente com seus anexos da proposta/da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oirocentos e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

		LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cozinha: 01 balcão medindo 3.18 x 0.90 x 0.55, em mdf, com pés em alumínio. 01 aéreo medindo 3.89 x 0.73 x 0.36 em mdf. 01 balcão 2,80 x 0.90 x 0.55 em mdf. 01 cx para geladeira nas medidas 2.35 x 0.60 em mdf	Dismacenter	01	UN	4.772,53	4.772,53
02	Recepção: 01 escrivaninha em l, medindo 3.60 x 0.80 x 0.55, em mdf.	Dismacenter	01	UN	3.614,23	3.614,23

Lu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 065/2021

	01 armário para remedios em mdf, com chaves. 01 porta de passagem tipo bang bang					
03	02 mesas tampo em mdf branco e os pés em madeira, medindo 2.0 x 0.80 x 0.80. 04 bancos em madeira, medindo 2,00 x 0.30 x 0.45	Dismacenter	01	UN	2.456,92	2.456,92
04	02 armários tipo roupeiro individual com 18 nichos. Todos com chaves, em mdf, medindo 2.90x 2,80 x 0.55	Dismacenter	01	UN	9.165,89	9.165,89
05	01 sofá em mdf branco, com almofadas em corvin na cor bege, medindo 1.70 x1.05 x 0.70	Dismacenter	01	UN	1.795,43	1.795,43

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

# CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá** ser observado o CNPJ do empenho).

# CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, <u>conforme a necessidade</u> sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá produzir e entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos no local conforme orientação do setor solicitante. Por tratar-se de móveis planejados medida) é de responsabilidade da contratada efetuar a conferência das medidas antes do início da confecção dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada fica responsável pelo transporte e montagem dos móveis na Casa de Passagem, situada na SC-280, Pintado (próximo ao acesso à SC-135).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram

Cu

4



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CONTRATO 065/2021

armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos deverão ser novos e possuir garantia de no mínimo 12 meses, sendo de responsabilidade da contratada.

# CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias  $n^{\circ}$ :

→ Órgão 0200 — Poder Executivo Porto União Unidade 0209 — Secret. Municipal de Desenvolvimento Social Atividade 2026 — Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social Modalidade 4490-100 — Aplicações Diretas Cód. 71

Complemento 44905299 - Outros Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo de Licitado convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

Cu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CONTRATO 065/2021

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

\$

-u



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CONTRATO 065/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de junho de 2021.

Elizeu Mibach
PREFENTO MUNICIPAL

Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

CONTRATADA

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 6B945B8BB63A57AB292F53F21FD73BDA179E7CF5

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura LTDA.

Porto União SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

Publicação Nº 3080394

Publicação Nº 3080324

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 111/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 058/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: C655E56D0B537E9263E411F7D1746657B45527D7

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 126/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 063/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Código registro TCE: 680DF8D19C5C5136D96B5239587B7B1724E6A6CD

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA

Porto União SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 072/2021

Publicação Nº 3080416

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C2C32E34AB0095B7E9FAFFC072D09EAA9014FD37

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 138/2021

Pregão Presencial 072/2021

Código registro TCE: C2C32E34AB0095B7E9FAFFC072D09EAA9014FD37

Fermo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa:

JL CATAPAM - ME

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



# TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080337

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 759741493579933BBF9ED36E8A0B666E4406FA23

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 137/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Pregão Presencial 071/2021 - Registro de Preços

Código registro TCE: 759741493579933BBF9ED36E8A0B666E4406FA23

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.

Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Luciano Pilatti. Contratado.

#### **EXTRATO DE CONTRATO 062/2021**

Publicação Nº 3080269

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BE7AED6458E3DAE2D2A53FDCAA3EB2EE48DF3C19

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato do Contrato 063/20

Extrato de Contrato 062/2021

Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski. Objeto: Aquisição de insumos de informática.

Valor: R\$ 267,54 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses. Código registro TCE: BE7AED6458E3DAE2D2A53FDCAA3EB2EE48DF3C19

Base legal: Pregão Presencial 045/2021, Lei 8.666/93. Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal. Luis Kaminski Contratado.

### EXTRATO DE CONTRATO 063/2021

Publicação Nº 3080281

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C7710CDD541445EF041A19E127B8F126303AB3C8

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato 063/2021

Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia LTDA.

Objeto: aquisição de insumos de informática.

Valor: R\$ 575,80 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 045/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: C7710CDD541445EF041A19E127B8F126303AB3C8

Porto União SC, 28 de maio de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Fênix Informática e Telefonia LTDA.

Contratado.



#### **\_XTRATO DE CONTRATO 065/2021**

Publicação Nº 3080400

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 916B58539E53C092C00575D0BF9378F30FDE2CE7

Município de Porto União Estado de Santa Catarina Extrato de Contrato 065/2021

Partes: Município de Porto União e Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Objeto: aquisição de móveis planejados que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor: R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais)
Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.
Código registro TCE: 916B58539E53C092C00575D0BF9378F30FDE2CE7

Base legal: Pregão Presencial 058/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 01 de junho de 2021.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

Center Móveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Contratado.

